LEI N. 2064/97 - DE 26 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre: dá nova redação ao art. 1° e 2° da Lei n° 2001/96 de 28.03.96.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1°- O art. 1° e 2° da Lei n° 2001/96 de 28.03.96 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo a conceder, mensalmente, aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de carreira ou em comissão, uma cesta básica cujo o valor variará de acordo com o comportamento da receita do município.

Parágrafo Único:.....

Art. 2°- Não terão direito ao recebimento da cesta básica, os servidores no gozo de licença para tratamento de interesses particulares.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de Junho de 1997.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo